



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240104
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-003PMNR

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
20240104, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E
HABITAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUREIS
COMERCIO DE MATERIAS DE
CONSTRUÇÃO EIRELI

O **MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO**, com sede na Rua Sabiá Nº17-B, Quadra 22 Bairro Uirapuru na cidade de Novo Repartimento/Estado PA inscrita no CNPJ sob o nº 34.626.416/0001-31, neste ato representado pelo, Srº **VALDIR LEMES MACHADO**, PREFEITO MUNICIPAL portador da Carteira de Identidade nº 5868165, expedida pela SSP/PA, e CPF nº142.419.862-34, doravante denominada CONTRATANTE, e **CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.150.982/0001-80, estabelecida à Rua Arapongas Qd 26 Cs 04, Uirapuru, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **MARIA BENETIDA DOS REIS E SILVA**, residente na Rua Arapongas, nº 04, Qd 26, Uirapuru, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, portadora do CPF 573.164.302-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2023-CPL e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico PE **9.2023-003PMNR**, por Sistema de Registro de Preços nº **055/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELÉTRICOS, destinados a atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO do Município de Novo Repartimento – Pará, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012007	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A - Marca.: STECK Especificação : São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição "ON". Tipo DIN, corrente nominal 25 A, Icc=10kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.	UNIDADE	2,00	9,900	19,80
012016	FECHADURA BANHEIRO - Marca.: ALIANÇA Especificação : Material: Zamac (maçaneta), Aço Inox (roseta, testa, contra-testa), Máquina: 40m, acabamento quadrado escovado, chave para banheiro.	UNIDADE	2,00	39,000	78,00
012021	FITA DUPLA FACE - Marca.: FOXLUX Especificação : Alta tensão de ruptura	ROLO	5,00	9,900	49,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

	resistência ao cisalhamento Alta adesividade Excelente resistência a solventes, umidade, intempéries Ótima conformabilidade Pode substituir rebites, soldas, adesivos líquidos e outros fixadores mecânicos ou permanentes. Desempenho:Densidade: 0,63 g/cmü Rasgamento: 2,0 mínimo Kgf/cm 55 cmý de fita irão sustentar 1 kg de carga estática Tolera deformações de até 3 vezes a sua espessura Resiste a temperaturas de até 149°C sem alteração de sua força de adesão. Por períodos longos (dias/semanas), esse parâmetro será de 93°C. Acabamento / Cores:Branca. Dimensões:Espessura: 1,6 mm.				
012023	FIXA FIO - Marca.: RIBEIRO	PACOTE	3,00	2,900	8,70
	Especificação : Pacote com 100 unidades, material polietileno alta densidade, aplicação fixação de fio de até 5 mmý, acessórios com prego de aço, cor branca.				
012047	LIXA MASSA N°100 - Marca.: TATU	UNIDADE	10,00	1,000	10,00
	Especificação : De papel leve com grão de Óxido de Alumínio Marrom, indicada principalmente para lixamento de paredes na preparação para pintura, para o lixamento de madeiras. Utilizada na remoção de imperfeições e no alinhamento da massa corrida. Características: Seco - Abrasivo: Óxido de Alumínio Marrom, Grão 100, Papel - Costado leve - Grande Variedade de Grãos - Dimensões da Folha: 225mm x 275mm Benefícios: - Excelente acabamento na pintura - Alto rendimento na remoção de imperfeições.				
012051	LIXA MASSA N°80 - Marca.: TATU	UNIDADE	10,00	1,000	10,00
	Especificação : De papel leve com grão de Óxido de Alumínio Marrom, indicada principalmente para lixamento de paredes na preparação para pintura, para o lixamento de madeiras. Utilizada na remoção de imperfeições e no alinhamento da massa corrida. Características: Seco - Abrasivo: Óxido de Alumínio Marrom, Grão 80, Papel - Costado leve - Grande Variedade de Grãos - Dimensões da Folha: 225mm x 275mm Benefícios: - Excelente acabamento na pintura - Alto rendimento na remoção de imperfeições.				
012053	LIXA P/ FERRO N° 150 - Marca.: TATU	UNIDADE	10,00	3,000	30,00
	Especificação : Com alta qualidade, indicada para lixamento de metais ferrosos e não ferrosos em geral, remoção de rebarbas e operações que vão do desbaste ao acabamento. Confeccionadas em folhas de tecido de uso coberto com mineral abrasivo -Grão 150- Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.				
012059	LUVA ESGOTO 40mm - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	5,00	2,000	10,00
	"Especificação : Confeccionado CPVC (policloreto de vinila clorado) cor Branca, é recomendada para situações de pressão elevada ou maior resistência ao impacto.Norma Técnica: Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160"				
012060	LUVA ESGOTO 50mm - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	3,00	3,000	9,00
	"Especificação : Confeccionado CPVC (policloreto de vinila clorado) cor Branca, é recomendada para situações de pressão elevada ou maior resistência ao impacto.Norma Técnica: Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160"				
012067	MANGUEIRA PRETA 1" - Marca.: ANAPLAST	METRO	50,00	2,300	115,00
	Especificação : Diâmetro 1" Polg = 25,4mm. Reforçada de plástico polietileno para água alta pressão.Dimensão: 1,7mm a 2,2mm parede .Não possui anti UV produto feito com material reciclado.				
012080	PLAFON PORCELANA BRANCO - Marca.: ILUMMI	UNIDADE	5,00	4,500	22,50
	"Especificação : Com Bocal de Porcelana,Cor Branca, Instalação Sobrepor, Base E27, Tensão até 250 volts, Potência até 100W."				
012084	PORCA 5/8 - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	50,00	1,000	50,00
	Especificação : Confeccionada em Aço carbon, zincado que evita corrosão por um período mais extens. Indicada para fixações em conjunto com parafusos sextavados, franceses, hastes ou barras roscadas, com roscas compatíveis. Embalagem com 100 peças				
012085	PREGO 12X12 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	3,00	24,000	72,00
	Especificação : Pregos 12x12 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.				
012113	SILICONE TRANSPARENTE - Marca.: UNIPEGA	UNIDADE	3,00	20,000	60,00
	Especificação : É um adesivo selante tixotrópico monocomponente, baixo módulo, antifungo e de cura acética. Sua cura ocorre em temperatura ambiente e na exposição à umidade do ar. Embalagem de 280g				
012117	TE ESGOTO 100mm - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	3,00	12,000	36,00
	Especificação : Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila na cor branca.Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável.Norma Técnica NBR 5688				
014953	JOELHO ESGOTO 200MM - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	3,00	68,900	206,70
	Especificação :confeccionado em PVC na cor branca resistentes, com alta durabilidade e precisão.atestada				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

	e reconhecida pela qualidade, durabilidade e segurança, e atendem à norma NBR 5688.			
017243	CADEADO EM LATÃO, 35 MM - Marca.: PADO UNIDADE	5,00	19,900	99,50
	Especificação : Com trava dupla, cilindro em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
017295	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1 - Marca.: VIQUA UNIDADE	5,00	13,650	68,25
	Especificação : em PVC, de 1 polegadas. Deverá trazer dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
017546	CORRENTE - Marca.: THOMPSON QUILO	3,00	8,290	24,87
	Galvanizada a fogo (7mm). As correntes de elos calibrados são padronizadas pela norma DIN 766, com elos milimetricamente medidos, adaptando-se as mais variadas aplicações de amarração e elevação de cargas.			
017782	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 32MM - Marca.: MAIS FV UNIDADE	2,00	46,000	92,00
	Especificação : Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm ² , produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5688. Sendo de alta resistencia e de boa qualidade.			
017798	CAP SOLDÁVEL 20MM - Marca.: KRONA UNIDADE	4,00	1,190	4,76
	Especificação : Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm ² , produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5648. Sendo de alta resistencia e de boa qualidade.			
017810	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 25MM - Marca.: KRONA UNIDADE	10,00	2,800	28,00
	Especificação : Tipo joelho, material PVC rígido, cor Marrom, Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm ² , a temperatura de 20°C. , fabricado conforme a norma NBR 5648 e NBR 5626.			
017838	FITA VEDA ROSCA, DIMENSÃO 18MM X 50M - Marca.: MONUM UNIDADE	10,00	6,900	69,00
	ENTAL Especificação : Produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), dimensão 18 mm x 50 m, de Referência ? ABNT NBR 16368			
017842	JOELHO LR 20MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE	5,00	1,940	9,70
	Especificação : soldável e com rosca (lr) - 20mm x 1/2" em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos.Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm ² ou 75 m.c.a.).Atende norma NBR 5648.			
017843	JOELHO LR 25MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE	5,00	2,200	11,00
	Especificação : soldável e com rosca (lr) - 25mm x 3/4" em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos.Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm ² ou 75 m.c.a.).Atende norma NBR 5648.			
017853	JOELHO LL 32MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE	5,00	1,990	9,95
	Especificação : soldável (LL) - 32mm x 1" em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos.Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm ² ou 75 m.c.a.).Atende norma NBR 5648.			
017855	JOELHO LL 40MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE	5,00	4,900	24,50
	Especificação : soldável (LL) - 40mm x 1.1/4" em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos.Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm ² ou 75 m.c.a.).Atende norma NBR 5648.			
017858	JOELHO LL 60MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE	5,00	22,800	114,00
	Especificação : soldável (LL) - 60mm x 2" em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos.Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm ² ou 75 m.c.a.).Atende norma NBR 5648.			
017859	JOELHO LL 75MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE	5,00	74,990	374,95
	Especificação : soldável (LL) - 75mm x 2.1/2" em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos.Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm ² ou 75 m.c.a.).Atende norma NBR 5648.			
017863	JOELHO LL 110MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE	5,00	190,000	950,00
	Especificação : soldável (LL) - 110mm x 4" em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos.Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm ² ou 75 m.c.a.).Atende norma NBR 5648.			
017866	JOELHO ESGOTO 75MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE	5,00	4,900	24,50
	Especificação :confeccionado em PVC na cor branca resistentes, com alta durabilidade e precisão.atestada e reconhecida pela qualidade, durabilidade e segurança, e atendem à norma NBR 5688.			
017871	LUVA SOLDÁVEL LL 20MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE	3,00	0,880	2,64
	Especificação : Conexão hidráulica, material PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável,aplicação instalações prediais água fria.			
017878	LUVA SOLDÁVEL LL 32MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE	3,00	1,000	3,00
	Especificação : Conexão hidráulica, material PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável,aplicação instalações prediais água fria.			
017883	LUVA SOLDÁVEL LL 40MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE	3,00	4,900	14,70
	Especificação : Conexão hidráulica, material PVC - de			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

	alta resistencia e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.			
017884	LUVA SOLDÁVEL LL 50MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE Especificação : Conexão hidráulica, material PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.	3,00	5,490	16,47
017952	DOBRADIÇA P/PORTA JOGO COM 3 UNIDADES 12MM - Marca.: JOGO BRISTEP Especificação : Confeccionado em inox, contendo 3 dobradiças, acompanhadas de parafusos originais. Aplicação Típica: em porta em madeira.	5,00	12,990	64,95
017968	MANILHA P/ CABO DE AÇO 3/4 - Marca.: VONDER UNIDADE Manilha Curva com Pino Roscado é destinada ao uso em movimentação e amarração de cargas. Confeccionado em Aço Carbono 1045 Forjado Galvanizado a Fogo e Pintura Epóxi Azul	2,00	48,900	97,80
018001	PARAFUSO P/CONCRETO 4MM CAIXA COM 100 UNIDADES - Mar CAIXA ca.: JOMARCA Especificação : temperado, fabricado em aço de médio carbono com acabamento do tipo zincado. É do tipo autoatarraxante, o que facilita a fixação, não permitindo expansão.	1,00	20,840	20,84
018002	PARAFUSO P/CONCRETO 6MM, CAIXA COM 100 UNIDADES - Ma CAIXA rca.: JOMARCA Especificação : temperado, fabricado em aço de médio carbono com acabamento do tipo zincado. É do tipo autoatarraxante, o que facilita a fixação, não permitindo expansão.	1,00	29,000	29,00
018005	PARAFUSO P/CONCRETO 8MM, CAIXA COM 100 UNIDADES - Mar CAIXA ca.: JOMARCA Especificação : temperado, fabricado em aço de médio carbono com acabamento do tipo zincado. É do tipo autoatarraxante, o que facilita a fixação, não permitindo expansão.	1,00	29,900	29,90
018018	LUVA ESGOTO 75MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE "Especificação : Confeccionado CPVC (policloreto de vinila clorado) cor Branca, é recomendada para situações de pressão elevada ou maior resistência ao impacto. Norma Técnica: Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160"	3,00	7,000	21,00
018019	LUVA ESGOTO 100MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE "Especificação : Confeccionado CPVC (policloreto de vinila clorado) cor Branca, é recomendada para situações de pressão elevada ou maior resistência ao impacto. Norma Técnica: Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160"	3,00	5,740	17,22
018021	LUVA ESGOTO 150MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE "Especificação : Confeccionado CPVC (policloreto de vinila clorado) cor Branca, é recomendada para situações de pressão elevada ou maior resistência ao impacto. Norma Técnica: Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160"	3,00	16,900	50,70
018227	PLUG FÊMEA P/ TOMADA 10 AMPRES - Marca.: PLUZIE UNIDADE Especificação : 2 polos + terra corrente elétrica: 10A Quantidade de polos: 3 polos Tipos de polos: 2+terra Tensão elétrica: 250V (220V) Tipo de material: plástico antichama Norma técnica: NBR 14136.	3,00	5,800	17,40
018327	PLUG ROSCÁVEL 1/2" - Marca.: KRONA UNIDADE Especificação : Fabricados em PVC, Roscável, Branco, Norma Técnica NBR 5648	5,00	0,690	3,45
018328	PLUG ROSCÁVEL 3/4" - Marca.: KRONA UNIDADE Especificação : Fabricados em PVC, Roscável, Branco, Norma Técnica NBR 5648	5,00	1,200	6,00
018371	TE LR COM PONTEIRA DE METAL 20MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE Especificação : Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila com bucha em latão. Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável, em curvatura ou desvio de 90°. Por possuir uma bucha de latão como reforço na rosca interna, é ideal para acoplamento com peças metálicas como: registros, torneiras, válvulas e hastes de chuveiros, os quais estão sujeitos a substituição e esforços externo.	5,00	7,000	35,00
018372	TE LR COM PONTEIRA DE METAL 25MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE Especificação : Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila com bucha em latão. Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável, em curvatura ou desvio de 90°. Por possuir uma bucha de latão como reforço na rosca interna, é ideal para acoplamento com peças metálicas como: registros, torneiras, válvulas e hastes de chuveiros, os quais estão sujeitos a substituição e esforços externo.	5,00	8,900	44,50
018383	TE ESGOTO 150MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE Especificação : Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila na cor branca. Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável. Norma Técnica NBR 5688	3,00	66,000	198,00
018384	TE ESGOTO 200MM - Marca.: MULTILIT UNIDADE	3,00	164,000	492,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

	Especificação : Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila na cor branca. Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável. Norma Técnica NBR 5688			
018779	FERRO 4.2 AÇO CA-60 - Marca.: SINOBRAS BARRA Vergalhão Aço Nervurado CA-60 4.2mm, Barra 12m. Uso Indicado Montagem de Armadura de Aço. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480	5,00	14,900	74,50
018780	FERRO 5/16 AÇO CA-50 - Marca.: SINOBRAS BARRA Vergalhão Aço Nervurado CA-50 8mm, Barra 12m. Uso Indicado Montagem de Armadura de Aço. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480	5,00	46,900	234,50
018791	GANCHO 3/8 - Marca.: WORKER UNIDADE Confeccionado em aço carbono com olhal com trava, possui tratamento galvanizado que proporciona maior resistência à oxidação/corrosão. Norma de referência do gancho para cabo de aço: N/A.	1,00	19,000	19,00
018794	GRAMPO PARA ARAME FARPADO 1X9 - Marca.: METAL GRAMPO QUILO Especificação : Confeccionado em Aço Galvanizado a fogo concede uma excelente resistência contra a corrosão e a ação do tempo, são ideais para fixação de arames e alambrados em mourões de madeira.	2,00	18,500	37,00
018865	PARAFUSO ROSQUEADA 3/8 DE 1 METRO - Marca.: JOMARCA BARRA "Especificação : Acabamento da barra roscada: galvanizada Diâmetro da rosca da barra roscada : 3/8 "Tipo da rosca da barra roscada: UNC - Polegada rosca grossa Comprimento da barra roscada: 1 metro"	4,00	3,500	14,00
018870	PARAFUSO ROSQUEADA 3/4 DE 1 METRO - Marca.: JOMARCA BARRA "Especificação : Acabamento da barra roscada: galvanizada Diâmetro da rosca da barra roscada : 3/4 "Tipo da rosca da barra roscada: UNC - Polegada rosca grossa Comprimento da barra roscada: 1 metro"	4,00	30,000	120,00
018882	PREGO (PARAFUSO) PARA TELHA 18X30 - Marca.: MASTERFI QUILO PARA TELHA FIBROCIMENTO COM VEDAÇÃO	2,00	11,900	23,80
018907	LIXA P/ FERRO Nº 80 - Marca.: TATU UNIDADE Especificação : Com alta qualidade, indicada para lixamento de metais ferrosos e não ferrosos em geral, remoção de rebarbas e operações que vão do desbaste ao acabamento. Confeccionadas em folhas de tecido de uso coberto com mineral abrasivo -Grão 80- Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.	10,00	2,400	24,00
018908	LIXA P/ MADEIRA Nº 120 - Marca.: TATU UNIDADE Especificação : Com alta qualidade, indicada para aplicações a seco no lixamento de móveis e madeiras, permitindo uma melhor remoção de material e acabamento das peças em superfícies de madeira no geral. Características: Seco -Grão 120- Papel- Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.	10,00	0,840	8,40
018910	PINCEL 1/2" - Marca.: ROMA UNIDADE Especificação : Confeccionado em cabo de plástico e com cerdas de Gris que são indicadas para aplicação de aplicação de vernizes.	2,00	1,600	3,20
018945	VÁLVULA DE RETENÇÃO-PLÁSTICO 1" - Marca.: DURIN UNIDADE Especificação : soldável, confeccionado PVC resistente e de ótima qualidade. Aplicação: Instalação hidráulica. Certificação ISO 9.001 e ISO 14.001	3,00	49,900	149,70
018946	VÁLVULA DE RETENÇÃO-PLÁSTICO 1,5" - Marca.: DURIN UNIDADE Especificação : soldável, confeccionado PVC resistente e de ótima qualidade. Aplicação: Instalação hidráulica. Certificação ISO 9.001 e ISO 14.001	3,00	99,900	299,70
018947	VÁLVULA DE RETENÇÃO-PLÁSTICO 2" - Marca.: DURIN UNIDADE Especificação : soldável, confeccionado PVC resistente e de ótima qualidade. Aplicação: Instalação hidráulica. Certificação ISO 9.001 e ISO 14.001	3,00	139,000	417,00
020869	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 100MM - Marca UNIDADE .: PLASMETAL Especificação : Fabricado com material em PVC conforme a norma ABNT NBR 5688 de alta resistência e de boa qualidade. Bitola em Polegadas 4"	2,00	74,000	148,00
021335	FERROLHO P/ PORTA E JANELA - Marca.: LOTH UNIDADE Especificação : Ferrolho chato reforçado com porta cadeado, zincado, espessura 1,70mm, dimensão (AxL: 50x110mm	3,00	9,900	29,70
021420	LIXA P/ MADEIRA Nº 100 - Marca.: TATU UNIDADE Especificação : Com alta qualidade, indicada para aplicações a seco no lixamento de móveis e madeiras, permitindo uma melhor remoção de material e acabamento das peças em superfícies de madeira no geral. Características: Seco -Grão 100- Papel- Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.	10,00	0,840	8,40
023263	CANALETA - Marca.: ILUMMI UNIDADE Especificação : Canaleta moldura, material PVC - Cloreto de polivinila, seção 22 x 22 mm, comprimento 2,20 M, aplicação passagem cabo/fio, características adicionais sem divisória.	10,00	7,800	78,00
038472	CRUZETA PVC - Marca.: HERC UNIDADE Especificação : Cruzeta PVC 50x25 mm, soldável com redução para 25mm	5,00	8,500	42,50
038593	REGISTRO DE GAVETA 25MM SOLDÁVEL - Marca.: DURIN UNIDADE "Especificação : De primeira qualidade. Semi Industrial para interrupção da rede, bitola em polegadas 3/4 "" confeccionado em metal. "	2,00	18,900	37,80
038597	TORNEIRA EM PLÁSTICO PARA PIA - Marca.: HERC UNIDADE Especificação : Confeccionada em PVC, sem filtro .Dimensão: 1/2" 15CM. Leve e resistente	2,00	5,000	10,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

	Fácil instalação e manuseio Vedação Perfeita.				
038662	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 2.1/2' - Marca.: KROMA	UNIDADE	2,00	48,900	97,80
038683	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A - Marca.: STECK	UNIDADE	3,00	7,300	21,90
	Especificação : São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?. Tipo DIN, corrente nominal 10 A, Icc=10kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.				
038684	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A - Marca.: STECK	UNIDADE	3,00	9,900	29,70
	Especificação : São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?. Tipo DIN, corrente nominal 16 A, Icc=10kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.				
038689	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA - Marca.: ELGIN	UNIDADE	5,00	25,900	129,50
	Especificação : 4U 127V 6400K 40W, Cor: Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.				
039714	MASSA CORRIDA PVA 27 KG - Marca.: SUVINIL	UNIDADE	5,00	59,480	297,40
	Cor: Branco, Uso Indicado: Alvenaria e concreto, Diliuição: Pronto para o uso tem alto poder de enchimento, elevada consistência, ótima aderência, além de secagem rápida e baixo odor. De consistência cremosa, também é fácil de aplicar e lixar.				
039963	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA E 2 TOMADAS 20A - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	3,00	15,900	47,70
	"Especificação : Conjunto 4x2 com 1 Interruptor Simples 10 A 250 V e 2 Tomadas 2P+T 20 A 250 V, Branco. Produtos certificados conforme portarias do Inmetro nº 85/2006 e 234/2008, OCP-0004, TÜV RHEINLAND, segurança, compulsório."				
040088	FIO DUPLIO 4 MM PP - Marca.: CORFIO	METRO	15,00	4,600	69,00
	"Especificação : Isolação de PVC condutor: Cobre, têmpera mole, encordoamento classe 5 tensão Nominal: 300V temperatura Máxima: 70°- Não propaga chamas. Indicado para instalações elétricas e iluminações residenciais, comerciais e industriais, máquinas e equipamentos, aparelhos eletrodomésticos, fontes de alimentação e extensões"				
040852	PINCEL 1/5" - Marca.: ROMA	UNIDADE	2,00	2,300	4,60
	Especificação : Confeccionado em cabo de plástico e com cerdas de Gris que são indicadas para aplicação de tintas esmalte, PVA, látex e acrílica. Ideal para detalhes, acabamentos ou coberturas de superfícies, reformas de casas, móveis e confecção de quadros.				
040862	CURVA SOLDÁVEL DE 45° 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	1,800	18,00
	Especificação : é utilizada para mudança de direção de redes a 45º (graus), com menor perda de carga. Bolsas soldáveis, de raio longo com prática instalação, rápida e de fácil manuseio. Uso Indicado: Mudar Direção em Ângulo de 45º, Temperatura Máxima da Água: (20ºC)				
040959	CERAMICA ANTI DERRAPANTE - Marca.: INCOPIISO	METRO QUADRADO	10,00	45,000	450,00
	Piso com microrelevos na superfície medindo 45x45cm, acabamento lateral bold, acabamento superfície granilha ou Hematita, PEI 4 - Alta Resistência. Indicado para aplicação em ambientes externos como quintais e varandas, podendo também ser usado em ambientes internos.				
041069	PARAFUSO COM BUCHA P/ VASO SANITARIO - Marca.: CENTN	UNIDADE	5,00	1,800	9,00
	ORTE Especificação : Galvanizado Torcido possui arruela metálica e borracha flexível na cabeça e acabamento galvanizado. Indicado para fixar telhas de fibrocimento de 4 mm, telhas de zinco com onda até 5 cm de altura ou chapas de madeira e metálicas.				
054225	CABO FLEXIVEL 6MM 750KV - Marca.: CORFIO	METRO	10,00	3,980	39,80
	Especificação : produzido com condutor de fios de Cobre eletrolítico, através do processo de têmpera mole, seu é encordoamento é extra flexível (classe 5) atendendo todos os critérios da norma ABNT NM 280. CORES DIVERSAS.				
054229	CABO PP 2X4 - Marca.: SIL	METRO	3,00	6,000	18,00
	Especificação : Condutores formados por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, com encordoamento classe 5. Normas aplicáveis do produto: NBR NM 247-5: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450 / 750 V, inclusive NBR NM 280: Condutores de cabos isolados. COTRD DIVERSAS				
054232	CABO PP 3X4 - Marca.: SIL	METRO	13,00	8,700	113,10
	Especificação : Condutores formados por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, com encordoamento classe 5. Normas aplicáveis do produto: NBR NM 247-5: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450 / 750 V, inclusive NBR NM 280:				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

054270	Condutores de cabos isolados. COTRD DIVERSAS CAPOTE PARA TELHA PLAN - Marca.: REGIONAL confeccionada em ceramica de primeira qualidade, com capa e canal.	UNIDADE	10,00	9,990	99,90
054561	LUVA ESGOTO 60MM - Marca.: MULTILIT "Especificação : Confeccionado CPVC (policloreto de vinila clorado) cor Branca, é recomendada para situações de pressão elevada ou maior resistência ao impacto.Norma Técnica: Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160"	UNIDADE	3,00	5,000	15,00
054698	CONECTOR TIPO PERFURAÇÃO - Marca.: INTELLI Especificação : Para cabos condutores de alumínio, de uso ao tempo, de natureza isolados, multiplexados e/ ou auto - sustentados, dotados de estanque para cabo principal, parafuso limitador de toque no conector e contatos dentados em cobre estanhado para conexão ai, 70 a 95mm2, cabo 1,5mm2 a 35mm2, 1 parafuso com 4 saídas.	UNIDADE	8,00	13,000	104,00
054716	ENGATE FLEXIVEL - Marca.: ALUMASA Especificação : Versátil para usar. Feito para durar. O Engate Flexivel de PVC pode ser usado nos lavatórios, caixas de descarga, mictórios e bidês para a condução de água fria. É fabricado em material resistente e tem um acabamento diferenciado, além da flexibilidade que garante a sua fácil	UNIDADE	3,00	6,900	20,70
054725	LUVA DE CORRER 20MM - Marca.: MULTILIT Especificação : Conexão hidraulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixação soldável, bitola 20mm, aplicação instalações prediais água fria.	UNIDADE	3,00	6,500	19,50
054726	LUVA DE CORRER 25MM - Marca.: MULTILIT Especificação : Conexão hidraulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixação soldável, bitola 25mm, aplicação instalações prediais água fria.	UNIDADE	3,00	7,700	23,10
054748	TORNEIRA INOX PARA PIA - Marca.: MARQUEZ "Especificação : Tipo de arejador: arejador articulado (móvel), propõe mobilidade e flexibilidade para direcionar o jato Tipo de bica: móvel, permite o giro 360º Altura vertical total: 250 mm - 25 centímetros Altura vertical da base ao bico: 165 mm - 16,5 centímetros Distância horizontal da base ao bico: 150 mm - 15 centímetros Cor: cromado. Podendo utilizar em cozinhas e banheiros."	UNIDADE	2,00	85,000	170,00
054750	TUBO INDUSTRIAL 60X60 - Marca.: SINOBRA Especificação : TUBO INDUSTRIAL, tipo metal onde 60mm X 60mm em chapa de aço nº 16	METRO	1,00	320,000	320,00
097089	FIXADOR DE CAL 150 G - Marca.: GLOBOFIX Especificação : Composição: Sódio, cálcio e magnésio solúvel em água.Produto com alto poder de fixação, fixa pinturas à base de cal ou aplicações de todos os tipos de caiações em paredes, assegurando a melhor aderência da tinta nas superfícies sem alterar suas características	UNIDADE	3,00	2,900	8,70
097148	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SUB. ZINCADO 1/4X50 - Marca.: JOMARCA Especificação :Confeccionado em Aço baixo teor de carbon,Zincado. Segue norma:ASME B18.2.1	UNIDADE	50,00	0,540	27,00
097182	PÓ XADREZ 500GR CORES VARIADAS - Marca.: XADREZ Especificação :É indicado para a argamassas para revestimento de paredes, concretos para pisos e calçadas, riscatto em textura acrílica, pintura com cal, cimento queimado, rejunte, artesanatos como pátinas em madeiras, ceras pastosas entre outros.	UNIDADE	2,00	22,000	44,00
097250	LUVA DE CORRER 32MM - Marca.: MULTILIT Especificação : Conexão hidraulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixação soldável, bitola 32mm, aplicação instalações prediais água fria.	UNIDADE	3,00	15,000	45,00
097344	LIXA P/ MADEIRA Nº60 - Marca.: TATU Especificação : Com alta qualidade, indicada para aplicações a seco no lixamento de móveis e madeiras, permitindo uma melhor remoção de material e acabamento das peças em superfícies de madeira no geral.Características: Seco -Grão 60, Papel,Grande Variedade de Grãos - Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.	UNIDADE	10,00	1,000	10,00
100908	CIMENTO 50KG (AMPLA CONC.) - Marca.: AÇAI Saco com 50 kg, para uso geral, com secagem rápida e alta resistencia.Podendo ser utilizado da fundação ao acabamento Aplicação Tipica:Reboco, Concreto Convencional, Contrapiso e Lajes.	UNIDADE	25,00	48,990	1.224,75
100910	TABUA DE 2,5 X 30CM X 3,00MT (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL Tábua para caixaria, de 2,5cm x 30cm com 3 metros de comprimento, podendo as medidas variarem em 0,5cm na largura e espessura em 5cm no comprimento, para mais ou para menos.	METRO CÚBICO	10,00	1.950,000	19.500,00
100912	COLUNA 3/8 7X17CM 6MTS (AMPLA CONC.) - Marca.: SINOB Coluna armada confeccionada com o Vergalhão CA 50 e estribos de aço CA-60, unidos por solda ponto.Produzido	UNIDADE	10,00	140,000	1.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

	rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480			
100920	FORRO PVC 8MM X 20 CM BRANCO 6 MTS (AMPLA CONC.) - M UNIDADE arca.: MAIS PVC Peças com 6 metros, dispensa pintura resistente à umidade não propaga fogo e gotas incandescentes, imune a cupins, fungos e corrosão.	25,00	27,500	687,50
100928	VASO SANITARIO COMPLETO (AMPLA CONC.) - Marca.: LUZA UNIDADE Especificação : Com caixa açada, completa em louça na cor branca, como inovador sistema de duplo acionamento de descarga, com opção para 3 ou 6 litros. Caixa de descarga acoplada sistema e co flush 3 e 6 litros. De primeira qualidade	2,00	400,000	800,00
100934	JANELA 110X0,80 MTS (AMPLA CONC.) - Marca.: QUALITY UNIDADE Especificação : Janela de alumínio 1,00m alt. X 0,80m lar. 2 folhas com vidro temperado. Otima qualidade	1,00	280,000	280,00
128902	TIJOLOS 8 FUROS (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL MILHEIRO	5,00	1.200,000	6.000,00
128906	MATA JUNTA (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL DÚZIA Mata Junta Madeira 6,5cm X 2,70m	4,00	140,000	560,00
128908	FOLHAS DE COMPENSADO 8 MM (AMPLA CONC.) - Marca.: RE UNIDADE GIONAL Confeccionado com material de ótima qualidade.	8,00	126,000	1.008,00
128910	FOLHAS DE COMPENSADO 10mm (AMPLA CONC.) - Marca.: RE UNIDADE GIONAL Confeccionado com material de ótima qualidade.	4,00	148,000	592,00
128912	FOLHAS DE COMPENSADO 15mm (AMPLA CONC.) - Marca.: RE UNIDADE GIONAL Confeccionado com material de ótima qualidade.	4,00	189,000	756,00
128914	COLUNA 5/16 7X14CM GMT (AMPLA CONC.) - Marca.: SINOB UNIDADE Coluna armada confeccionada com o Vergalhão CA 50 e estribos de aço CA-60, unidos por solda ponto. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480	10,00	106,000	1.060,00
128916	LONA PRETA (AMPLA CONC.) - Marca.: LONAX METRO Plástica preta de polietileno de baixa densidade PEBD selecionado. Resistência: Equivalente a 90 micras. Medindo 6x4	25,00	6,290	157,25
128920	CERAMICA 58X58 (AMPLA CONC.) - Marca.: INCOFISO METRO QUADRADO Piso com esmaltado, medindo 58x58cm, acabamento lateral bold, acabamento superficie granilha. Indicado para aplicação em ambientes residenciais e comerciais. -	10,00	46,000	460,00
128931	RIPA 3MT (AMPLA CONC.) - Marca.: REGIONAL DÚZIA Madeira de ótima qualidade, medindo alt. 2,4cm x Larg 5,2cm x comprimento 3 mts	3,00	125,000	375,00
128935	RODA FORRO BARRA COM 6 METROS (AMPLA CONC.) - Marca.: UNIDADE : MAIS PVC PVC branco, peças com 6 metros, dispensa pintura resistente à umidade não propaga fogo e gotas incandescentes, imune a cupins, fungos e corrosão.	2,00	26,500	53,00
128937	TINTA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA 18LTS (AMPLA C UNIDADE ONC.) - Marca.: SACITINTAS Tinta de alto desempenho, especialmente desenvolvida para utilização em demarcação e sinalização viária. Dedicada para uso externo ou interno, é extremamente resistente a intempéries naturais e ao desgaste por atrito sofrido no tráfego de veículos e similares. Utilizada na demarcação de rodovias, faixas de trânsito, lombadas, garagens, estacionamentos e afins. CORES DIVERSAS- BALDE DE 18LTS.	4,00	690,000	2.760,00
128941	LAVATÓRIO EM LOUÇA PARA BANHEIRO (AMPLA CONC.) - Mar UNIDADE ca.: LUZART Pia com coluna - Louça, Dimensões aproximadas coluna: 67x15x11,5 cm - Lavatório: 13x46 cm Tonalidade: Branco, peso coluna: 7,52 kg Lavatório: 10,34 kg. Nas cores branca, bege ou cinza.	1,00	199,900	199,90
128943	PORTA EM MADEIRA 0,80 X 2,10 (AMPLA CONC.) - Marca.: UNIDADE REGIONAL Confeccionada em madeira mista de ótima qualidade, medindo 80x210cm	4,00	330,000	1.320,00
128949	PELICULA PARA VIDRO (AMPLA CONC.) - Marca.: WORD METRO QUADRADO Indicado para isola o ambiente, mantendo a privacidade e sem perder a entrada de luz natural. Indicado para áreas corporativas e domésticas."	15,00	230,000	3.450,00
128973	LÂMPADA FLUORESCENTE 59W (AMPLA CONC.) - Marca.: ELG UNIDADE Especificação : Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	15,00	59,900	898,50
128979	FIO TORCIDO 2X4mm (AMPLA CONC.) - Marca.: CORFIO ROLO Especificação : Para tensões nominais até 300V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isolação das veias individualmente com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C e torcido duas veias entre si. Rolo com 100 metros.	3,00	132,000	396,00
128981	FIO DUPLO 6mm PP (AMPLA CONC.) - Marca.: CORFIO METRO "Especificação : Isolação de PVC condutor: Cobre, tempera mole, encordoamento classe 5 tensão Nominal: 300V temperatura Máxima: 70°- Não propaga chamas. Indicado para instalações elétricas e iluminações residenciais, comerciais e industriais, máquinas e equipamentos, aparelhos eletrodomésticos,	25,00	5,900	147,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

fontes de alimentação e extensões"

VALOR GLOBAL R\$ 51.973,75

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05 de Fevereiro de 2024 e encerramento em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na formado art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 51.973,75 (cinquenta e um mil novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

2.098 – Manutenção da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será necessário comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

5.12.1. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DOS LOCAIS DE ENTREGA.

6.1. Do prazo de entrega do objeto

6.1.1. Os itens de serviço do objeto serão solicitados e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, conforme a solicitação da secretaria, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

6.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

6.2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

6.2.2. Os estimativos relacionados no Termo de Referência não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

6.2.3. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

6.2.4. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

6.2.5. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar incluídos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

6.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo: I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado; II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

6.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

6.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.7.2. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

6.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

6.2.9. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.

6.3. DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO E SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO SEU RECEBIMENTO;

6.3.1. O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

6.3.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

6.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

6.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto

6.3.5. Os objetos deverão ser entregues nos endereços conforme solicitado por cada órgão



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

participante.

6.3.6. O Órgão Gerenciador/Órgão Participante designam como responsáveis pelo recebimento atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores de cada Órgão participante.

6.3.7. Constatadas irregularidades no objeto, ao Órgão Gerenciador/Órgão Participante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Fornecedora/Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Fornecedora/Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3.8. Será necessário revisão da formatação do documento por parte da Fornecedora/Detentora através de apresentação de uma “prova” em papel, com a simulação da impressão a fim de serem avaliadas por parte do Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes no que diz respeito à qualidade da impressão, com vistas à realização de eventuais ajustes e correções conforme as especificações apresentadas neste Termo de Referência, no Edital e na Minuta da ARP.

6.3.9. Cabe ressaltar que os símbolos, logomarcas e textos especificados estarão sujeitos a modificações, que serão comunicadas previamente a Fornecedora/Detentora.

6.3.10. As quantidades apresentadas servem apenas de estimativa para composição dos preços, podendo sofrer alterações para mais ou para menos, conforme necessidade do Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes, desta forma, não constitui, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de haver acréscimo ou supressão nas quantidades dos materiais, o preço dos mesmos permanecerá inalterado.

6.3.11. O Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes poderá solicitar as quantidades, conforme previsões estabelecidas deste Termo, total ou parcialmente, de acordo com a conveniência e necessidade administrativa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

7.2. Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.

7.3. Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.

7.4. Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

7.5. Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;

7.6. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;

7.7. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

7.8. Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.9. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;

7.10. Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

- 7.11. Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- 7.12. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- 7.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 7.14. Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- 7.15. Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.16. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- 7.17. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- 7.18. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 7.19. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- 7.20. Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observando o prazo de vigência da ata;
- 7.21. Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- 7.22. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto Municipal nº 738/2017, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.
- 7.22.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.2.3. Anexar, quando do surgimento da necessidade de contratar, dos prédios em que ocorrerão as reparações com o uso dos produtos a serem adquiridos, tendo como anexo do referido instrumento um relatório simplificado dos serviços a serem executados com planilha de custo confeccionada pelo Setor de Engenharia.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;
- 8.2. Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- 8.3. Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- 8.4. Assegurar a entrega do objeto licitado **de forma imediata, conforme a solicitação da secretaria**;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

- 8.5.** Substituir/trocar, reparar/corriger, **imediatamente**, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- 8.6.** Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- 8.7.** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 8.8.** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- 8.9.** Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- 8.10.** Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- 8.11.** Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- 8.12.** Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberá a servidora designada: Fica designada a servidora: **MARLY LOPES DE ARAUJO ALVES**, Matrícula: 037909, Portaria 0367/2023-GP para exercer a função de **GESTORA DE CONTRATO** e os servidores **JOÃO PEREIRA RAMOS JÚNIOR**, Fiscal Técnico, Matrícula: 0912539 e **DAYANE BRITO BARBOSA**, Fiscal Administrativa, Matrícula 0086264, Portaria 01454/2023-GP, para exercer a função de fiscal de contrato, para representar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ABITAÇÃO** para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2.** Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído imediatamente, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da **Contratante** e que tal impedimento poderá acarretar em prejuízos significativos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1.** À Contratante poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a.** Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b.** Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

- c. Por atraso injustificado na execução do contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d. Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:

As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:
15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a Gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

10.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

10.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V **do item 12.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

10.4. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.5. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

10.6. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de NOVO REPARTIMENTO – PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Novo Repartimento – PA, 05 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA
CNPJ: 34.626.416/0001-31
CONTRATANTE

CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 29.150.982/0001-80
CONTRATADA